



DECRETO Nº 021/2020

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ELIZABETH FERREIRA MATOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de março de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ELIZABETH FERREIRA MATOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.484.724-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 004.852.589-86, admitida e nomeada em 01.03.1995 pelo Regime Estatutário, através da Portaria n.º 84/1995 de 20.03.1995 para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 21/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.906,77 (Dois mil novecentos e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidos de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R\$ 581,35 (Quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 106, §1º da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Médias das Gratificações transitórias Adicional Reg. de Classe no valor de R\$35,70 (Trinta e cinco reais e setenta centavos) e Gratificação Ped. Pl. Lic. Plen. no valor de R\$ 73,60 (Setenta e três reais e sessenta centavos), todas conforme Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Totalizando o valor de R\$ 4.295,04 (Quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) mensais e R\$ 51.540,48 (Cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 março /2020
DE Nº 11.810
UMUARAMA, 23 / 03 /20 20
Olival
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS